

ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A. (EM ORGANIZAÇÃO)
Ata de Assembleia Geral de Constituição da Energia Geração Central Solar Coremas S.A. ("Companhia") por subscrição particular, realizada em 08 de janeiro de 2014. 1. Data, Hora e Local: No dia 08 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CEP: 36770-034. 2. **Presenças:** Dos subscritores da totalidade das ações da Companhia: (i) **Energisa Soluções S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº (parte), CEP: 36.771-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.880/0001-90, NIRE 3130002089-4, neste ato representada por 2 (dois) de seus Diretores, **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ e **Gabriel Alves Pereira Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 83104599, expedida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.161.007-91, residente e domiciliado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, com escritório na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Cataguases - MG, CEP: 36.770-034; e (ii) **Energisa S.A.**, sociedade por ações, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Cataguases, Minas Gerais, CEP: 36.770-901, inscrita no CNPJ sob o nº 00.864.214/0001-06, NIRE 31.3.000.2503-9, neste ato representada por 2 (dois) de seus Diretores, **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ e **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-240. 3. **Mesa:** Presidente: **Maurício Perez Botelho**; Secretário: **João Paulo Paes de Barros**. 4. **Ordem do dia:** 4.1. Deliberar acerca da constituição da Companhia sob a denominação social de ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A.; 4.2. Discutir e votar o estatuto social da Companhia; 4.3. Nomear a Diretoria e fixar-lhe a remuneração; 4.4. Eleger o Conselho Fiscal da Companhia. 5. **Deliberações:** 5.1. O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como era de conhecimento de todos, a mesma tinha como objetivo a constituição de uma companhia sob a denominação de Energia Geração Central Solar Coremas S.A., na forma do Estatuto Social que se encontrava sobre a mesa. 5.2. Em seguida, verificou estar inscrita e integralizada em moeda corrente nacional, através de depósito em espécie contabilizado no caixa da Companhia, a totalidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, conforme os boletins de subscrição anexos (Anexo I). 5.3. Cumpridos, dessa forma, todos os requisitos preliminares necessários à constituição da Companhia, o Presidente procedeu à leitura do projeto de Estatuto Social da Companhia (Anexo II), do qual se distribuíram cópias entre os presentes. 5.4. Tendo sido lido o projeto, foi ele posto em discussão, votado e aprovado pela totalidade dos subscritores, declarou o Presidente constituída a Companhia, que se denominará Energia Geração Central Solar Coremas S.A. e será regida pelo Estatuto Social teor transcrito. 5.5. Em seguida, procedeu-se à eleição da primeira Diretoria da Companhia, com mandato até 08 de janeiro de 2017, tendo sido eleitos pelos subscritores (i) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-240, no cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-240, no cargo de Diretor Administrativo; (iii) **Daniel de Souza Dias**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 033147471, expedida pelo IPR/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.795.727-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-240, no cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Eduardo Alves Mantovani**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-290.460, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.859.996-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Rua Tomé de Souza, nº 845, 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-131, no cargo de Diretor de Geração. Foi fixada a remuneração global para os Diretores no presente exercício no montante proposto pelos acionistas subscritores do capital social, que rubricado e autenticado pela Mesa, foi arquivado na sede da Companhia como Doc. 01. Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 5.6. Passado ao assunto seguinte da ordem do dia, deixou a Assembleia de proceder com a eleição do Conselho Fiscal, já que não houve requerimento de quaisquer dos subscritores no sentido de sua instalação. 5.7. Por fim, deliberou a Assembleia determinar à administração da Companhia que promova todos os atos necessários à sua legalização. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente fez constar que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam em 04 (quatro) vias de igual teor. Fazem parte desta ata, os seguintes documentos, que foram autenticados e rubricados pela mesa: (i) boletins de subscrição firmados pelos subscritores do capital social da Companhia presentes à esta Assembleia Geral de Constituição da Companhia; e (ii) projeto do Estatuto Social da Companhia assinado por todos os subscritores. Cataguases, 08 de janeiro de 2014. **Maurício Perez Botelho** - Presidente; **João Paulo Paes de Barros** - Secretário. **Acionistas:** **Energisa Soluções S.A. Representada pelos seus Diretores Gabriel Alves Pereira Júnior e Maurício Perez Botelho;** **Energisa S.A. Representada pelos seus Diretores Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 3130010708-6 em 07/03/2014. Protocolo: 14/057.679-7. **Energisa Geração Central Solar Coremas S.A.** Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Anexo II à Ata de Assembleia Geral de Constituição da Energia Geração Central Solar Coremas S.A. ("Companhia"), realizada em 08 de janeiro de 2014. **ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA GERAÇÃO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A. (EM ORGANIZAÇÃO) - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FI-**

LIAIS, OBJETO E DURAÇÃO. Artigo 1º - Energia Geração Central Solar Coremas S.A. é uma companhia fechada regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes, tendo sua sede e foro no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034 ("Companhia"). **Parágrafo único** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá arcar e encerrar filiais, estabelecimentos, escritórios, agências de representação, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 2º** - O objetivo social da Companhia é o desenvolvimento e exploração do parque solar denominado Energia Geração Central Solar Coremas ("Empreendimento"), localizado no município de Coremas, Estado da Paraíba, bem como a comercialização de energia proveniente do Empreendimento. **Artigo 3º** - A Companhia poderá ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL. Artigo 5º** - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **CAPÍTULO III - AÇÕES E ACIONISTAS. Artigo 6º** - Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada: a) a criar classes de ações preferenciais; b) a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe já existente ou que vierem a existir; c) a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes já existentes ou que vierem a existir. **Artigo 7º** - Quando os antigos acionistas da Companhia tiverem a prerrogativa para o exercício do direito de preferência, o prazo para seu exercício será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer: a) primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou b) primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração da Companhia. **Artigo 8º** - Por decisão da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados. **Artigo 9º** - O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIAS GERAIS DOS ACIONISTAS. Artigo 10º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Parágrafo Segundo** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião. **Parágrafo Terceiro** - Quinze dias antes da data das assembleias, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO. Artigo 11** - A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 12** - A remuneração global da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros será determinada pela Diretoria. **Artigo 13** - A Diretoria será composta de um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Geração e um Diretor sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo Primeiro** - Admitir-se-á a existência de até um cargo vago na Diretoria, podendo a Assembleia Geral determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor. **Parágrafo Segundo** - Na ausência ou no impedimento de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pela Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro** - Observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 13, no caso de vaga na Diretoria, a Assembleia Geral, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo Diretor para completar o mandato do substituído. **Parágrafo Quarto** - A Diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros e com a presença da maioria deles, cabendo ao Diretor-Presidente presidir as reuniões. **Artigo 14** - Ao Diretor-Presidente competirá privativamente: a) exercer a administração geral dos negócios sociais; b) representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas assembleias das sociedades em que a Companhia detiver participações societárias, exceto nas hipóteses previstas no item (ii) da alínea "c" do art. 18 abaixo; c) receber citação inicial; d) exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando as atividades dos demais Diretores; e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. **Artigo 15** - Ao Diretor Administrativo competirá a gestão da área administrativa da Companhia. E também sua atribuição dar execução às orientações gerais traçadas pelo Diretor-Presidente, a ele se reportando. **Artigo 16** - Ao Diretor de Geração competirá a gestão das atividades de geração de energia da Companhia, a elaboração de estudos técnicos e de viabilidade econômico-financeira de projetos de geração de energia, envolvendo aspectos de engenharia, ambientais e de construção. Compete, ainda, o acompanhamento e a coordenação dos trabalhos de construção dos projetos de geração, a coordenação da operação e manutenção de usinas e a gestão dos contratos de prestadores de serviço, além da atuação junto aos órgãos reguladores do setor elétrico e ambiental para o licenciamento, implantação e operação dos projetos. **Artigo 17** - Ao Diretor sem designação específica competirá a elaboração de estudos e análises econômico-financeiras de projetos de investimento. **Artigo 18** - A Companhia obrigará-se-á: a) pela assinatura de dois de seus Diretores em conjunto, nos atos de constituição de procuradores que atuarão em nome da Companhia, com exceção para as procurações outorgadas a advogados, as quais poderão ser outorgadas de acordo com o disposto no item (ii) da alínea "c" abaixo. No instrumento de mandato que designar tais procuradores, deverão constar poderes específicos para os atos ou operações que poderão praticar os mandatários, bem como a duração do mandato; b) pela assinatura de dois de seus Diretores em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador nomeado na forma da alínea "a" acima, para a prática dos atos a seguir arrolados: (i) abrir, movimentar e encerrar as contas em instituições financeiras; fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e desossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos; (ii) efetuar aplicações e resgates no mercado financeiro; (iii)

prestação de fianças e contra-garantias para leilões de energia e operações financeiras da Companhia ou sociedades que sejam por ela controlada; (iv) nomeação de bens ou concessão de fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou sociedades que sejam por ela controlada; (v) emitir promissórias ou aceitar letras de câmbio até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de extinção outro índice que vier substituí-la; e (vi) assinar quaisquer instrumentos que impliquem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do ativo da Companhia até o valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; (vii) representar a Companhia na assinatura de atos negociais ou contratos de valor até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), valor este que será corrigido monetariamente pela variação da TR (Taxa Referencial) a partir da data de constituição da Companhia, ou na hipótese de sua extinção, outro índice que vier substituí-la; c) pela assinatura de quaisquer dos Diretores em exercício ou procurador nomeado na forma da alínea "a" acima, isoladamente, para: a) (i) prática de atos de rotina perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, a Receita Federal do Brasil e seus postos, inspetorias e agências, empresas públicas e de economia mista, o Banco Central do Brasil, e suas cartárias, a assinatura de recibos por pagamento à Companhia, através de cheques em favor desta, atos como representante ou preposto em Juízo ou Tribunais, endosso de cheques apenas para depósito em conta bancária da Companhia e a emissão e endosso de faturas e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito em conta da Companhia; (ii) constituição de procuradores para atuação em processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia, com os poderes da cláusula "ad judicia" e "et extra", bem como, quando de tais poderes se encontrarem investidos, os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, para atuarem, em conjunto ou isoladamente. Tais procurações poderão ter prazo indeterminado de duração e poderão autorizar o substabelecimento. (iii) nomeação de prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho, nos termos da Lei. **Parágrafo primeiro** - Acima dos limites fixados na alínea "b" acima e na prática dos atos fora do curso normal dos negócios da Companhia, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral que poderá autorizar que qualquer Diretor ou procurador a ser constituído na forma da alínea "a" acima, representem isoladamente a Companhia, independentemente das demais disposições deste artigo 18. **Parágrafo segundo** - Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: (i) a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a cem milhões de reais (R\$100.000.000,00); (ii) a prática de ato mencionado no inciso IV do caput desta cláusula, se se tratar de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e (iii) a prática de ato mencionado no inciso V do caput desta cláusula, quando a relação Dívida da Companhia (com base no balanço consolidado) sobre a geração de caixa medida pelo LAJIDA da Demonstração Financeira Mais Recente exceda a 3,5 vezes, onde: - "Dívida" significará todas as obrigações que vencerem juros, segundo as Demonstrações Financeiras Mais Recentes; - "LAJIDA" significará lucro anual ou dos últimos 4 trimestres disponíveis, o que for maior, antes de juros, impostos, depreciação e amortização mais multas, moras e outras cobranças de consumidores, despesas que não afetem o capital circulante, tais como provisões, mais despesas extraordinárias tais como programa de demissões e aposentadoria antecipada e provisões de balanço, mais ou menos ganhos ou perdas extraordinárias, segundo as Demonstrações Financeiras Mais Recentes; - "Demonstrações Financeiras Mais Recentes" significará a última demonstração financeira trimestral disponível; **Parágrafo terceiro** - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados neste artigo 18 que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, serão necessárias as assinaturas de dois Diretores em conjunto, ou a de um só procurador nomeado na forma da alínea "a". **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL. Artigo 19** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela assembleia geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração. **Artigo 20** - Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS. Artigo 21** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 22** - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto Social. **Parágrafo único** - A Companhia levantará balanços trimestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. A Diretoria poderá deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários a conta do lucroapurado em balanço trimestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais. **Artigo 23** - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. A Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição desta quota entre os Diretores, bem como o percentual a ser distribuído. **Artigo 24** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 25** - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 26** - Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO. Artigo 27** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantida a Diretoria, competindo-lhe nomear o liquidante. **Mesa: João Paulo Paes de Barros**, Secretário; **Maurício Perez Botelho**, Presidente. **Acionistas:** **Energisa Soluções S.A. Representada pelos seus Diretores Gabriel Alves Pereira Júnior e Maurício Perez Botelho;** **Energisa S.A. Representada pelos seus Diretores Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho;** **"Viso data supra"; Guilherme Fiuza Muniz** - OAB/RJ 173.763. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico que este documento faz parte integrante do processo arquivado em 07/03/2014 sob o número 3130010708-6 não podendo ser usado separadamente. Protocolo: 14/057.679-7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

SISIPSEMG	
Balanco Anual - Exercício 2013	
Ativo	2013
Circulante	
Caixa	18.105,53
Bancos	13.242,77
Aplicação Financeira	48.916,39
Total do Ativo Circulante	80.264,69
Não Circulante	
Imobilizado	
Imóveis	515.508,01
(-) Depreciação acumulada	-69.637,33
Móveis utensílios e instalação	49.175,27
(-) Depreciação acumulada	-47.204,09
Máquinas, equipamentos e escritório	33.072,01
(-) Depreciação acumulada	-21.154,96
Computadores e Sistemas	22.235,52
(-) Depreciação acumulada	-15.473,56
Total do Imobilizado	466.520,87
Total do Ativo	546.785,56
Passivo	2013
Circulante	18,71
Total do Passivo Circulante	18,71
Patrimônio Líquido	546.804,27
Patrimônio Social	546.804,27
Total do Passivo	546.785,56
Contador Responsável:	
Kátia Simone de Souza Palhares	
CPF:758.265.006-90 - CRC MG 94126	

14 cm - 10 528620 - I

SAAE DE BOCAIÚVA - AVISO DE LICITAÇÃO
 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Bocaiúva, através de sua proreitoria torna público que fará realizar a licitação, Modalidade: Pregão Presencial nº. 006/2014-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises em amostras de água; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 26/03/2014, às 09:00hs; O edital na íntegra encontra-se publicado no quadro de aviso do SAAE DE BOCAIÚVA, à praça Pedro Caldeira, 7-A - Centro - Bocaiúva/MG, onde o mesmo poderá ser solicitado pelos interessados, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs, ou pelo e-mail: saaeboaiuva.licitacao@hotmail.com - Informações fone: 38-3251-1581- Mayave Larissa da Silva Proreitoria. AVISO DE LICITAÇÃO - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Bocaiúva, através de sua proreitoria torna público que fará realizar a licitação, Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/2014-OBJETO: AQUISIÇÃO DE Tubos de concreto armado; TIPO: Menor Preço por Item; DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 27/03/2014, às 09:00hs; O edital na íntegra encontra-se publicado no quadro de aviso do SAAE DE BOCAIÚVA, à praça Pedro Caldeira, 7-A - Centro - Bocaiúva/MG, onde o mesmo poderá ser solicitado pelos interessados, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs, ou pelo e-mail: saaeboaiuva.licitacao@hotmail.com - Informações fone: 38-3251-1581- Mayave Larissa da Silva Proreitoria.

5 cm - 11 529685 - I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PASSOS/MG - 2º aditamento ao contrato de prestação de serviços de impermeabilização. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Construtora e Incorporadora Berna Ltda. Valor: o valor é Acrescido de R\$ 3.924,87. Dotação Orçamentaria: 17.512.0054.1004-4490.51, Passos-MG, 26 de fevereiro de 2014. Fabio Rodrigues da Silva - Diretor do SAAE.

2 cm - 11 529404 - I

A Proreitoria do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Boa Esperança - MG Valdínea de Oliveira comunica a prorrogação da abertura do Pregão Presencial nº 11/14 cujo objeto é registro de preços para reboagem de motores para o dia 26/03/14 às 14:00 horas, devido alteração no Edital. A cópia na íntegra do Edital poderá ser retirada junto à Comissão de Apoio ou através da página da Internet www.saae.boaesperanca.mg.gov.br qualquer informação adicional pelo telefone 35-3851-0559. Boa Esperança - MG, 11 de março de 2013.

2 cm - 11 529660 - I

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG.MG. Pregão Presencial 9/2014: Processo: 20/2014. Objeto: Material de informática. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 28/3/2014 às 14h. Pregão Presencial 10/2014: Processo: 27/2014. Objeto: Materiais de PVC/FPP para rotinas dos sistemas de água e esgoto. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 25/3/2014 às 08h30min. Pregão Presencial 11/2014: Processo: 31/2014. Objeto: Emulsão asfáltica RL-1C. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 27/3/2014 às 14h. Pregão Presencial 12/2014: Processo: 33/2014. Objeto: Ferramentas e carrinho de mão. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 28/3/2014 às 8h30min. Pregão Presencial 13/2014: Processo: 36/2014. Objeto: Materiais e serviços para implantação da impressão simultânea de contas de água e esgoto. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/3/2014 às 08h30min. Os editais na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: secretaria@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br. Adna Martins Timóteo - Proreitoria Oficial.

5 cm - 11 529576 - I

RESULTADO REFERENTE AO CONVITE 001/2014
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Viçosa - MG - Extrato de Licitação - Modalidade - Convite - Art.22 - § 3º, Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Conviten: 001/2014 - Processo 09/2014 - Referente à prestação de serviço de perfuração de poço tubular próximo ao bairro Vila Alves. O resultado final foi em favor da empresa SPF Equipamentos Ltda-Epp cnpj: 03.778.672/0001-10 com o valor global de R\$ 28.014,00. Engº Sanzio José Borges - Diretor Presidente - Viçosa, 11/03/2014.

2 cm - 11 529495 - I

SAAE DE LAGOA DA PRATA/MG, torna público: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 - Objeto: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual p/ os Funcionários do SAAE. Data: 24/03/14-09h. Edital à R. Angelo Perillo-15 ou www.saaepil.mg.gov.br. Thiago D. Souza - Proreitor, 11/03/14.

1 cm - 11 529321 - I

INPA - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS SANTANA S/A
NIRE: 31300045421
CNPJ: MF: 23.524.952/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Srs. acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se, na sede social à Rua Inpa, 186 - Centro - CEP 36730-000 - Pirapetinga - MG, em 24/03/2014, às: 11:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos Administradores, examinar e discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como a destinação do resultado líquido do exercício de 2013. As Demonstrações Financeiras estarão à disposição nas Dependências da INPA - Unidade Pirapetinga, à disposição dos acionistas e conselho, a partir do 20 de Março de 2014 (2) Aumento do Capital Social (3) Deliberar sobre a destinação do resultado (4) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas em sua sede social, os documentos relacionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76. Pirapetinga (MG), 10 de Março de 2014.
 (a) **Delvan Lima Telles**
CPF.250.797.007 34 - Diretor Presidente

5 cm - 10 528735 - I

SAAE DE BOCAIÚVA -Extrato do contrato nº: 09/2014 contratada: Gonçalves e Araújo Produções e Eventos Ltda; OBJETO: Locação de Banheiros Químicos PRAZO: 06.02.14 a 05.01.15 VALOR: R\$33.250,00 Dotação Orçamentária 171220002-2223 - 3.3.90.39.00 Ass: Robson Rafael Andrade 06/02/14.

Extrato do contrato nº: 50/2013 contratada: Genius Indústria e Comércio do Vestuário Ltda; OBJETO: Aquisição de Uniformes Pessoal Operacional. PRAZO: 30.12.13a29.03.14 VALOR: R\$19.785,00 - Dotação Orçamentária 175120032-2193-3.3.90.30.00 Ass: Robson Rafael Andrade 30/12/13. EXTRATO DO CONTRATO Nº: 08/2014 CONTRATADA: RPB Comércio de Combustível Ltda; OBJETO: Combustível PRAZO: 21.01.14 a 20.01.15 VALOR: R\$101.230,00 Dotação Orçamentária 175120032-2225 - 3.3.90.30.00 Ass: Robson Rafael Andrade 21/01/14. SAAE DE BOCAIÚVA-Extrato do contrato nºs: 02/14 contratadas: Serralheria e Vidraçaria Mineira Ltda VALORES: R\$37.700,00 e 03/14: Oliveira e Furtado Ltda; R\$32.100,00 OBJETO: Contratação de Serviços de Serralheria PRAZO: 06.01 a 15.12.14 Dotação Orçamentária 175120032-2226 - 3.3.90.39.99 Ass: Robson Rafael Andrade 06/01/14. Extrato do contrato nºs: 04/2014 contratadas: Alexandre Magno Leal, VALORES: R\$14.203,80, 05/14 HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda, R\$12.958,60, 06/14 Diretrizes Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda R\$10.831,50 e 07/14 Conexans Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda; R\$21.056,20 OBJETO: Tubos e Conexões para Água e Esgoto PRAZO: 20.01.14 a 19.01.15 Dotações Orçamentárias 175120032-2225 e 175120032-2227 3.3.90.39.00 Ass: Robson Rafael Andrade 20/01/14. Extrato do contrato nº: 01/2014 contratada: Emanuel Santos e Veloso; OBJETO: Locação de impressoras PRAZO: 02.02 a 01.10.14 VALOR: R\$3.600,00 Dotação Orçamentária 171220002-2221 - 3.3.90.39.00 Ass: Robson Rafael Andrade 02/01/14. EXTRATO DO CONTRATO Nº: 10/2014 CONTRATADA: Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A-DISBRAL; OBJETO: Emulsão Asfáltica e Asfalto Diluído PRAZO: 25.02 a 31.12.14 VALOR: R\$166.376,00 Dotação Orçamentária 175120032-2225-3.3.90.30.00 Ass: Robson

78 cm - 11 529403 - I

Rafael Andrade 25/02/14. Extrato do contrato nº: 12/2014 contratada: João Gomes dos Santos; OBJETO: Pó Traçado PRAZO: 01.03 a 31.12.14 VALOR: R\$38.700,00 Dotação Orçamentária 175120032-2226 - 3.3.90.30.00 Ass: Robson Rafael Andrade 01/03/14. Extrato do contrato nº: 11/2014 contratada: JC Oliveira e Filhos Ltda; OBJETO: Pão e Leite PRAZO: 01.03.14 a 28.02.15 VALOR: R\$29.150,00 Dotação Orçamentária 171220002-2222-3.3.90.30.100 Ass: Robson Rafael Andrade 01/03/14. 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 23/2013 CONTRATADA: Izidro Leite Ferreira; OBJETO: Locação de Poço Artesiano PRAZO: 01.01 a 31.12.14 VALOR: R\$800,00 Dotação Orçamentária 175120032-2194 3.3.90.36.00 Ass: Robson Rafael Andrade 01/01/14. 1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 05/2013 CONTRATADA: Transporte Peixoto e Ramos Ltda; OBJETO: Contratação de Caminhão Pipa PRAZO: 04.02.14 a 03.02.15 VALOR: R\$86.096,16 Dotação Orçamentária 175120032-2194 - 3.3.90.39.00 Ass: Robson Rafael Andrade 04/02/14.

11 cm - 11 529312 - I

Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Boa Esperança - MG